



Prefeitura de
São Joaquim
CNPJ: 82.561.093/0001-98

LEI Nº 4.376/2015

**“QUE DENOMINA O AUDITÓRIO DO CENTRO DE EVENTOS
NEWTON STÉLIO FONTANELLA DE *THEÓFILO MATTOS*”**

Eu, **HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI**, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores “**APROVOU**” e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de *THEÓFILO MATTOS* o auditório do Centro de Eventos Newton Stélio Fontanella.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2015.


HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
PREFEITO MUNICIPAL